

UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA FILMAGENS/FOTOS

A presente orientação tem o objetivo de estabelecer regras para utilização de áreas de responsabilidade da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, para realização de filmagens/fotos, mediante solicitação prévia.

Para fins desta orientação, consideram-se:

Filmagens/fotos: ato de registrar imagens com impressão em movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais.

Acompanhamento Operacional: compreende o ordenamento da ação por meio de planejamento, orientação e adequação do local de realização das filmagens.

Vistoria Técnica: são inspeções, antecipadas para avaliação das condições do local pretendido para realização das filmagens.

1. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DOS ESPAÇOS

- 1.1. O processo de solicitação deverá ser encaminhado pelo interessado diretamente à Spcine – Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, seguindo tramitação de acordo com o Decreto nº 56.905, de 30 de março de 2016.
- 1.2. Após avaliação da Spcine, será apresentada a manifestação de interesse à SPTrans.
- 1.3. A autorização para utilização dos espaços disponíveis, será concedida pela SPTrans, dentro do estabelecido no Decreto 56.905/2016 e após vistoria técnica. Com concordância que a ação não interferirá na operação ou no trabalho administrativo desenvolvido no local.
- 1.4. A SPTrans informará o interessado sobre a liberação do local para prosseguimento do trâmites.
- 1.5. Após recebimento do comprovante a Assessoria de Marketing - SPTrans, enviará a autorização por email.
- 1.6. A relação dos espaços autorizados para filmagens está disponível no Anexo Único desta orientação.

2. DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

- 2.1. Informar 03 dias antes do evento os nomes e documentos dos integrantes da equipe ou do responsável para acesso ao local autorizado;
- 2.2. Informar sobre a necessidade de movimentação ou remoção de móveis, divisórias e outros, cujo custo será por conta da Autorizada;
- 2.3. Ao final dos trabalhos, o local deve ser devolvido limpo e desobstruído, com os materiais ou móveis removidos em seus devidos lugares nas mesmas condições que estavam antes;

- 2.4. Quaisquer danos ou extravios provocados durante o evento serão de responsabilidade da Autorizada que deve arcar com os custos dos reparos ou reposição; e
- 2.5. A SPTrans não se responsabilizará pelos bens e ou equipamentos de propriedade da Autorizada.

3. DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. A remuneração para utilização das áreas está fixada na tabela para pagamento, Anexo Único da presente orientação.
- 3.2. A Autorizada deverá efetuar o pagamento da utilização das áreas com antecedência de 04 (quatro) dias da data estabelecida para início da vigência da autorização.
- 3.3. O pagamento deverá ser efetuado à São Paulo Transporte S/A, em sua conta corrente no Banco nº 104 - Caixa Econômica Federal - CEF, Agência 2873 – C/C nº 300000008-3, conforme item 3.2. Caso o pagamento não seja realizado na data prevista, a ação será cancelada.
- 3.4. No dia do pagamento, a Autorizada deverá comunicar à SPTrans, por meio do endereço eletrônico (e.mail) gffin@sptrans.com.br, o valor pago e a que se refere.
- 3.5. Caso ocorra algum fato que impeça a ação, conforme item 4.1 deste documento, o valor será estornado.
- 3.6. Os valores previstos na tabela serão reajustados na mesma periodicidade e percentuais atribuídos a tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros da Cidade de São Paulo.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. A SPTrans poderá a qualquer momento cancelar ou alterar a data do evento nos terminais sob responsabilidade da empresa, considerando que todas as ações realizadas não podem interferir no transporte coletivo dos passageiros;
- 4.2. Considerar horas diurnas das 06h às 18h e horas noturnas das 18h às 06h;
- 4.3. O tempo de montagem e desmontagem será incluído no tempo de uso e será de responsabilidade integral da Autorizada;
- 4.4. Fica a Autorizada obrigada a seguir as diretrizes da Spcine e da SPTrans, no que tange à realização de qualquer evento ou produção fono-fotocinematográfica;
- 4.5. A Autorizada responderá legalmente por eventuais danos causados, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza e segurança das áreas utilizadas durante o evento, assim como no período de sua montagem e desmontagem; e
- 4.6. As pessoas jurídicas de direito público interno e os órgãos integrantes da Administração Federal, Estadual e Municipal poderão ser dispensados do pagamento do preço público, desde que, após análise, se verifique que o evento terá cunho comprovadamente educativo, cultural, social ou ambiental.

São Paulo, 15 de Outubro de 2019.

FILMAGENS - áreas da SPTrans
Tabela de preços

| TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA | | Utilização de áreas operacionais com ou sem intervenção do ponto de parada de ônibus - Valores apresentados em tarifas vigentes | |
|--|------------------------------|--|-------------------------------|
| | | Valor até 06h diurnas | Valor até 06h noturnas |
| Norte | VILA NOVA CACHOEIRINHA | 698 | 1.395 |
| Sul | ÁGUAS ESPRAIADAS | 698 | 1.395 |
| | SANTO AMARO | 698 | 1.395 |
| Leste | SACOMÃ | 698 | 1.395 |
| Oeste | LAPA | 698 | 1.395 |
| Centro | PARQUE DOM PEDRO II | 698 | 1.395 |
| | BANDEIRA | | |
| | MERCADO | | |
| OUTROS TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA | | Utilização de áreas operacionais com ou sem intervenção do ponto de parada de ônibus - Valores apresentados em tarifas vigentes | |
| | | Valor até 06h diurnas | Valor até 06h noturnas |
| NORTE | CAMPO LIMPO | 349 | 698 |
| | PIRITUBA | | |
| | BRITÂNIA | | |
| | CASA VERDE | | |
| SUL | GRAJAÚ | 349 | 698 |
| | VARGINHA | | |
| | CAPELINHA | | |
| | JOÃO DIAS | | |
| | GUARAPIRANGA | | |
| | JARDIM ÂNGELA PARELHEIROS | | |
| LESTE | CIDADE TIRADENTES | 349 | 698 |
| | VILA CARRÃO | | |
| | SAPOPEMBA/TEOTÔNIO VILELA | | |
| | A. E. CARVALHO | | |
| | PENHA | | |
| | S. MIGUEL | | |
| | ARICANDUVA VILA PRUDENTE | | |
| OESTE | PINHEIROS | 349 | 698 |
| CENTRO | PRINCESA ISABEL | 349 | 698 |
| | AMARAL GURGEL | | |
| OUTROS LOCAIS | | Até 06h diurnas | Até 06h noturnas |
| Museu | | 581 | 1163 |
| Prédios administrativos | Boa Vista I, Boa Vista II | 581 | 1163 |
| Complexo Santa Rita e Garagem do Brás | Áreas externas | 581 | 1163 |
| | Galpões | 291 | 581 |
| Pontos de paradas | | 290 | |

Os valores previstos na tabela serão reajustados na mesma periodicidade e percentuais atribuídos à tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros da Cidade de São Paulo.

Não haverá opcional de hora adicional, será cobrado novo período.